



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de

2025

ASSUNTO:

Inserir "última semana do mês de maio" no artigo 1º da lei nº 1256/2014, que autoriza a criação da semana de prevenção e diagnóstico do câncer de boca e de outras neoplasias

AUTOR:

Vereador Rodrigo Quintanilha da Conceição

Projeto de Lei Nº:

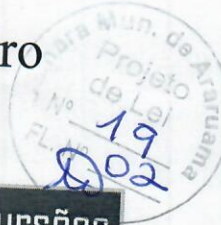
19 de 27/02/2025

Lei Nº

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	Retirado em sessão ordinária realizada em 17/04/2025. E no memorando nº de acordo com o interno out. 165.
Em ____/____/____	Em ____/____/____	
PRESIDENTE	PRESIDENTE	17/04/2025 MAGNO DIEGO Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Vereador Rodriquinho das Excursões

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

PROJETO DE LEI Nº 19 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Câmara Municipal de Araruama

Referido em 27/02/2025

Presidente

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 808

Livro nº 26 Fls. nº 02

Em 26/02/2025

Ass.: [assinatura]

INSERE "ULTIMA SEMANA DO MÊS DE MAIO" NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1256/2014, QUE AUTORIZA A CRIAÇÃO DA SEMANA DE PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO DO CÂNCER DE BOCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Vereador Rodrigo Quintanilha da Conceição

A CAMARA MUNICIPAL DE ARRARUAMA APROVA E A EXMA. SRA. PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o artigo 1º e acrescenta parágrafo único a Lei nº 2.174, de 07 de abril de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta dispositivos no Artigo 1º e os §§ 1º e 2º na Lei nº 1256, de 16 de janeiro de 2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída, na rede Municipal de Saúde, a "Semana de Prevenção do Câncer de Boca" a ser realizada anualmente, na última semana do mês de maio. NR

§ 1º A data remete a celebração no dia 31 de maio, do Dia Mundial de Combate ao Câncer Bucal e de Combate ao Fumo, criadas pela OMS – Organização Mundial da Saúde, em 1987.

§ 2º O evento contará com apoio e divulgação do Poder Executivo, através dos órgãos competentes de Saúde e de Comunicação, para realização da programação a ser desenvolvida durante a semana instituída nesta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Thiophylla Soares de Magalhães, 27 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Quintanilha da Conceição

Vereador RODRIGUINHO DAS EXCURSÕES

2025

V
E
R

R
O
D
R
I
G
U
I
N
H
O



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Vereador Rodriquinho das Excursões

LEI MUNICIPAL Nº _____ – PROJETO DE LEI Nº _____/2025

JUSTIFICATIVA

2025

V
E
R

R
O
D
R
I
G
U
I
N
H
O

N
H
O

NÃO ADIANTA RECLAMAR NO FUTURO O QUE DEIXAR DE REALIZAR NO PRESENTE, QUANTO SE TEM SUA OPORTUNIDADE. - Na defesa do projeto de lei pretendo através da presente proposição regulamentar uma data junto a Lei nº 1.256 de 16 de janeiro de 2014, na qual não foi especificada, destacando ainda que o Câncer de Boca é um tipo de tumor maligno que acomete lábios, estruturas da boca como gengivas, bochechas, céu da boca, língua e também a garganta. Para justificar a presente proposição, podemos citar diversos objetivos que poderão ser realizados durante a semana:

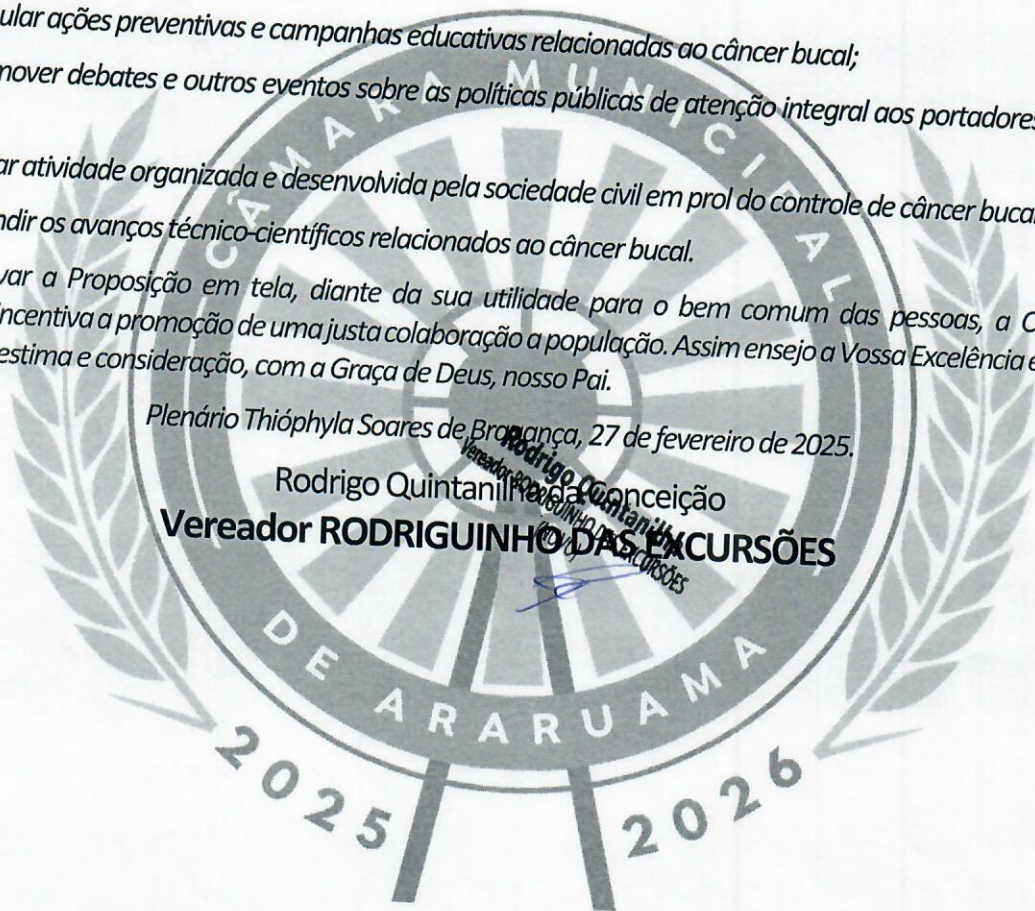
- I - Estimular ações preventivas e campanhas educativas relacionadas ao câncer bucal;
- II - Promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral aos portadores de câncer bucal;
- III - Apoiar atividade organizada e desenvolvida pela sociedade civil em prol do controle de câncer bucal;
- IV - Difundir os avanços técnico-científicos relacionados ao câncer bucal.

Ao aprovar a Proposição em tela, diante da sua utilidade para o bem comum das pessoas, a Câmara de Vereadores incentiva a promoção de uma justa colaboração a população. Assim ensejo a Vossa Excelência expressões elevadas de estima e consideração, com a Graça de Deus, nosso Pai.

Plenário Thióphylla Soares de Bragança, 27 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Quintanilha da Conceição

Vereador RODRIGUINHO DAS EXCURSÕES





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Araruama
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA
ARARUAMA
criando qualidade



*Ciente em
a sessão na qual
analisar após argu*

LEI Nº 1256 – DE 16 DE JANEIRO DE 2004

AUTORIZA A CRIAÇÃO DA “ SEMANA DE PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO DO CâNCER DE BOCA ”, NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E O EXMº SR. PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída, na Rede Municipal de Saúde, a “ Semana de Prevenção do Câncer de Boca ”.

Art. 2º - A Semana citada no Artigo 1º, constará no desenvolvimento de atividades de informação pública para o diagnóstico precoce de lesões bucais possíveis de evolução cancerígenas, bem como atividades de intercâmbio técnico entre os profissionais da rede pública e demais técnicos interessados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2004

Francisco Ribeiro
“ Chiquinho do Atacadão ”
Prefeito

CÂMARA MUN. DE ARARUAMA
Protocolo sob Nº 270
Livro Nº _____ Fls. Nº _____
Em 01 / 03 / 04
Funcionário: [assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.174 DE 07 DE ABRIL DE 2017.



Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 1.342
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 02/05/2017
Ass. _____

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE OS
CUIDADOS ACERCA DAS DORES DO
CRESCIMENTO, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

(Projeto de Lei nº 18 de autoria do Vereador Nelson
Luiz Siqueira Barbosa)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Araruama, a Semana de Conscientização e orientação sobre os cuidados acerca das dores do crescimento.

Art. 2º. A Semana de Conscientização acerca das dores do crescimento tem como objetivo levar ao conhecimento da população informação sobre as causas, sintomas e tratamento.

Art. 3º. O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá regulamentar a programação a ser desenvolvida durante a Semana instituída por esta Lei como: palestras, seminários e outras atividades que possam ser desenvolvidas com a finalidade de alcançar os objetivos previstos nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 07 de abril de 2017

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **13573**

Responsável: **PATRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

Data e Hora: **01/04/2025 12:24:36**

Despacho: **DE ORDEM DO SR. PRESEIDENTE ENCAMINHO PL 19/2025, A FIM DE EXARAR PARECER TÉCNICO PARA ESTA COMISSÃO**

Patricia R. da Conceição
Secretária das Comissões Permanentes
Mat. 100058

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 01 de abril de 2025

PROTOCOLO (S)

COMISSOES

Processo, MEMORANDO Nº - 808/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJ DE LEI Nº 19- INSERE 'ULTIMA SEMANA DO MÊS DE MAIO' NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1256/2014, QUE AUTORIZA A CRIAÇÃO DA SEMANA DE PREVENÇÃO E DIAGNOSTICO DO CÂNCER DE BOCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBIMENTO

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

ASSESSORIA JURÍDICA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

COMPROVANTE DE DESPACHO

PROCESSO N.º *PLNº 19/25*
FI. *07*
Assinatura: *[assinatura]*

ORIGEM

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Lote N.º: **14842**

Responsável: **JOSE RENATO LEMOS AZEREDO**

Data e Hora: **01/04/2025 14:12:40**

Despacho: **Projeto de Lei n 19 de 27/02/2025, Insere ultima semana do mes de maio no Artigo 1º da Lei n 1256 2014.**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 01 de abril de 2025

[assinatura]
ASSESSORIA JURÍDICA

ROTOCOLO (S)

processo, MEMORANDO N.º - 808/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJ DE LEI N.º 19- INSERE 'ULTIMA SEMANA DO MÊS DE MAIO' NO
ARTIGO 1º DA LEI N.º 1256/2014, QUE AUTORIZA A CRIAÇÃO DA
SEMANA DE PREVENÇÃO E DIAGNOSTICO DO CÂNCER DE BOCA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

COMISSOES



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PARECER JURÍDICO – DJCMA/JV/095/2025

PROJETO DE LEI MUNICIPAL. "INSERE "ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE MAIO" NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1256/2014 QUE AUTORIZA A CRIAÇÃO DA SEMANA DE PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO DO CÂNCER DE BOCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DA PROPOSIÇÃO **COM RESSALVAS.**

Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal (PL) nº 19/2025 cuja ementa diz: **"INSERE "ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE MAIO" NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1256/2014 QUE AUTORIZA A CRIAÇÃO DA SEMANA DE PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO DO CÂNCER DE BOCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. É o relatório. Posso ao Parecer

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto por Edil exercente de mandato nesta Casa, nos moldes do disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da Exma Sra Prefeita nem da egrégia Mesa desta Casa de Leis, consoante o que se depreende da leitura dos Arts.: 51 e 52 da Lei Orgânica Municipal.

Ainda no aspecto formal, observa-se que a proposição conta com dois Art.: 1º que fazem alteração em duas leis distintas, o que não respeita a melhor técnica legislativa, que deve primar pela clareza; recomenda-se, pois, a correção.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Desta forma, até o momento, o projeto é legal no seu aspecto formal.

Na sua aceção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, verbis:

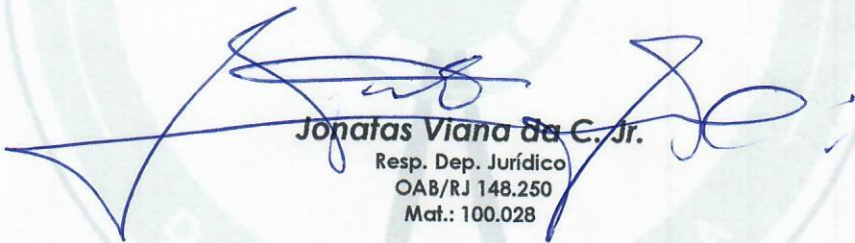
Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 19/2025**, opinando, ainda, pelo seu regular processamento.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 02 de abril de 2025.


Jonas Viana da C. Jr.

Resp. Dep. Jurídico
OAB/RJ 148.250
Mat.: 100.028

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Lote Nº: **15711**

Responsável: **SHEILA CRISTINA CAMILO BATISTA**

Data e Hora: **16/04/2025 13:19:28**

Despacho: **RETIRADA DE PROJETO Nº 19**

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº **1586**
Livro nº **17** Fts. nº **04**
Em **17** de **04** de **2025**
Ass.: **SB**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 16 de abril de 2025

SECRETARIA E PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 1586/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 013 - SOLICITACAO
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

RETIRADA DO PROJETO DE LEI Nº 19 DE 27/02/2025

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / __

COMISSOES



Estado do Rio de Janeiro

Município de Araruama

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama

Encaminha-se às Comissões

Em 12/04/2025



Gabinete de Vereador

Memorando nº 08/2025

Assunto: Retirada de Proposição

Data: 14/04/2025

Origem: Gab. Ver. Rodrigo Quintanilha

Destino: Presidência

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1586

Livro nº Fls. nº

Em 16/04/2025

Ass.: [assinatura]

Com fulcro no que dispõe o Art. 163 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araruama, na forma Regimental Vigente, solicito a V.Exa., a retirada do Projeto de Lei nº 19 de 27/02/2025, de minha autoria, que se encontra em tramitação nas Comissões Permanentes desta Casa Legislativa.



Atenciosamente,

Rodrigo Quintanilha da Conceição

Ver. "Rodrigo das Excursões" (NOVO)

Rodrigo Quintanilha

Vereador RODRIGUINHO DAS EXCURSÕES
(NOVO)

Rodrigo Quintanilha

Vereador RODRIGUINHO DAS EXCURSÕES

Exmo. Sr.

José Magno Martins

Presidente da Câmara Municipal de Araruama

Recebi em: ____/____/____

Assinatura



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Poder Legislativo



COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor): COMISSOES

Lote Nº: 15797

Responsável: PATRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

Data e Hora: 29/04/2025 10:18:10

Despacho: ENCAMINHO MEMO08/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO QUINTANILHA, QUE SOLICITA RETIRADA DO PL19/2025



CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 29 de abril de 2025

Patricia R. da Conceição
Secretária das Comissões Permanentes
Mar. 10058
COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 1586/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 013 - SOLICITACAO
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

RETIRADA DO PROJETO DE LEI Nº 19 DE 27/02/2025

RECEBIMENTO

Local (Setor): SECRETARIA E PROTOCOLO

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __/__/__

SECRETARIA E PROTOCOLO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Poder Legislativo



COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor): COMISSOES

Lote Nº: 14860

Responsável: PATRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

Data e Hora: 29/04/2025 10:16:00

Despacho: ENCAMINHO PL19/2025, PARA ARQUIVAMENTO



CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 29 de abril de 2025

Patricia R. da Conceição
Secretária das Comissões Permanentes
Mat. 100058

COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 808/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJ DE LEI Nº 19- INSERE 'ULTIMA SEMANA DO MÊS DE MAIO' NO
ARTIGO 1º DA LEI Nº 1256/2014, QUE AUTORIZA A CRIAÇÃO DA
SEMANA DE PREVENÇÃO E DIAGNOSTICO DO CÂNCER DE BOCA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBIMENTO

Local (Setor): SECRETARIA E PROTOCOLO

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ____/____/____

SECRETARIA E PROTOCOLO